



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.093, DE 23 DE Agosto DE 1 979

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade das autorizações contidas nas Leis nº 1.739, de 30 de novembro de 1 978 e 1.778, de 4 de junho de 1 979,

DECRETA :

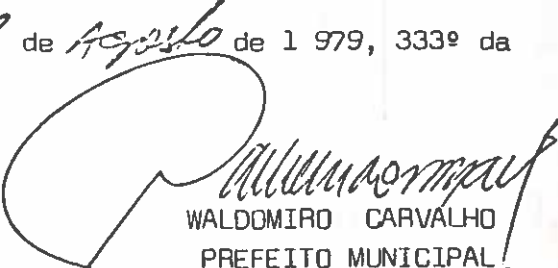
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS um Crédito Suplementar de Cr\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil cruzeiros), para reforço da seguinte verba, a saber :

1.3 - 3111 - 13764482.15 - Pessoal Civil Cr\$ 302.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1 964

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 23 de Agosto de 1 979, 333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 23 de Agosto de 1 979.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR